



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2913 / 2018

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 149.980,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) e distribuídos as seguintes dotações:

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.302.0210 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

02.10.302. 0210.2131 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

- 0.05.81 300.001- Convênios Federais..... 149.980,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do MINISTÉRIO DA SAÚDE/Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 13878.910000/1170-12..... 149.980,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Mirandópolis-SP, 03 de abril de 2018.

JOSE ANTONIO RODRIGUES

Prefeito

Publicada e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NOBREGA

Diretora